



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PEIDO DE INFORMAÇÕES Nº 140/97

**ENCAMINHAMENTO:** A Chefia do Executivo bragantino.

**ASSUNTO:** solicita informações relativas à criação de conselho responsável pelo acompanhamento e controle social sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Sessões, 05 de 08 / 1997

Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO a partir de 1º de janeiro de 1998 será implantado automaticamente, no âmbito de cada Estado, e no Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
2. CONSIDERANDO que o controle social será exercido através de Conselhos instituídos em cada esfera de Governo, que tem por atribuição acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo.
3. CONSIDERANDO que o Fundo será composto pelas seguintes fontes de recursos: dos Municípios, 15% de cada uma das seguintes fontes: QP-ICMS transferida aos municípios; FPM; QP-IPR/Exportação devida aos Municípios;
4. CONSIDERANDO que os saldos financeiros existentes na conta do Fundo, enquanto não utilizados, poderão ser aplicados em fundos de curto prazo ou em operações de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira depositária dos recursos, sendo seus resultados financeiros utilizados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério;



C. M. E. M. P.  
PROT. GERAL 22.1426/97  
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA**

140-A

5. CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, os Conselhos deveriam ser instituídos no prazo de 180 dias a contar da vigência da referida lei, ou seja, 30 de junho de 1997,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, a seguinte PEIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Tendo em vista que até o momento a Câmara Municipal não deliberou nenhuma proposta de criação do referido Conselho:

1.1 - que providências serão adotadas sobre o assunto uma vez que independente dos estudos que vêm sendo realizados sobre a municipalização do ensino fundamental, a constituição do conselho se faz necessária.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

a.) JOAO SOARES SOUZA LIMA - Presidente da Comissão

a.) LUIZ FRANCISCO VILLACA - Vice-Presidente

a.) JOAO AGENSO BOLLIS - Membro

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

140-P

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1426, 94
Fm.	05
a.)	<i>[Signature]</i>

MEMO/DED/DTP/Nº 080/97.

Bragança Paulista, 13 de agosto de 1997

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Do: Departamento de Educação

Ref: Pedido de Informações nº 140/97- solicita informações relativas à criação de conselho responsável pelo acompanhamento e controle social sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Solicitante: Comissão de Educação

Senhor Prefeito

Em atenção ao Pedido de Informações acima mencionado informo o quanto abaixo segue:-

O Conselho que será responsável pelo acompanhamento e controle social sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, deverá ser criado para atuar a partir do momento que o Município opte pela Municipalização.

Informo que em contato com a Secretaria de Educação, equipe que atende especificamente os Municípios, fomos informados que poderíamos aguardar até a decisão do Executivo, para proceder a formação do referido Conselho.

Informo ainda que, o processo de Municipalização encontra-se em profícuos estudos e logo que concluídos, passaremos para a etapa subsequente, que será a de regularização de todos os procedimentos exigidos para a viabilização concreta.

Assim sendo, informo que em tempo breve os nobres vereadores deverão estar recebendo nessa Casa de Lei, o solicitado.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
Profª Huguette Theodoro da Silva Faria  
Diretora de Depto. de Educação